MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.477/83 DE 12 DE MAIO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", à EUCLERIO ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Avenida Fred Raimundo Lembesart, nº 2.106, quadra 14, à EUCLERIO ROSA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito se Poente com o Sr. Silvestre Pereira Gomes, pelo lado esquerdo se Nascente limita-se com o Sr. Raimundo Moreno Prado, fazendo frente para o Sul, com à Avenida Fred Raimundo Lembesart, coletado sob o nº 2106, fundos para o Norte com quem de direito, medindo 06.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 12 DE MAIO DE 1.983.

MANOEL ALVES FERREIRA

Prefeito Municipal